



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/50/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

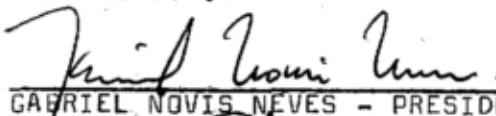
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18 de outubro de 1971)

RESOLVE:

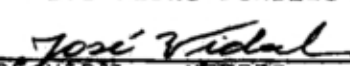
Artigo 1º - Fica homologado o ato do Reitor Presidente referente ao Convênio que entre si celebram a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e a Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso, visando a aparelhar devidamente o Departamento de Serviço Social da FUFMT, de recursos indispensáveis para a formação adequada dos profissionais.


Artigo 2º - A Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Mato Grosso, se compromete em cooperar com R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensais que serão aplicados em recursos humanos-técnicos ou materiais, conforme Processo nº CD/41/73.

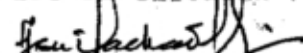
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de setembro de 1973.

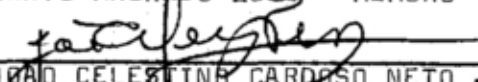

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO